

INTERESSADO: Carlos Alberto da Bragança Pereira

ASSUNTO : Contrato do interessado para exercer as funções de Professor-Adjunto, disciplina Estatística II, Departamento de Matemática e Estatística da FCA de Osasco (Aprovado como

RELATOR: Conselheiro Henrique Gamba Professor)

PARECER Nº 138/76, CTG ; Aprov. em 11/2/76

I - RELATÓRIO

1.Histórico: O Sr. Diretor do Faculdade de Ciências econômicas e Administrativas de Osasco submete à apreciação deste Conselho a indicação do Professor Carlos Alberto de Bragança Pereira para lecionar a disciplina estatística II, Departamento de Matemática e Estatística, dos cursos de Ciências Econômicas e Ciências Administrativas, na categoria de Adjunto.

2.Apreciação: O interessado é bacharel em Ciências Estatísticas pela Escola Nacional de Ciências Estatísticas, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, do então Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, ano letivo de 1968.

Apresenta, ainda, uma rica formação acadêmica com várias cursos de extensão realizados na Universidade de São Paulo, bem como vida profissional ligada a sua especialização, desenvolvida na General Electric (técnico em estatística), na Fundação Ensino Especializado de Saúde Pública e Universidade de São Paulo como Instrutor, auxiliar de Ensino e Assistente.

O candidato apresentou documentação nos termos da Del.CEE nº ... 19/75, inclusive cópia do edital de abertura do Concurso de Seleção de Docentes.

II - CONCLUSÃO

Favorável à solicitação da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Osasco para a contratação do Professor Carlos Alberto de Bragança Pereira para lecionar no Departamento de Matemática e Estatística, dos cursos de Ciências Econômicas e Ciências Administrativas, a disciplina Estatística II, na categoria de Professor, pois, de acordo com o Regimento da Faculdade para Professor-Adjunto há necessidade de possuir, no mínimo o título de mestre.

São Paulo, 08 de janeiro de 1976

a) Conselheiro Henrique Gamba - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Alpíolo Lopes Casali,

Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, Luiz Fer-

reira Martins, Oswaldo Aranha Bandeira de Melo, Paulo Gomes Romeo e Wlademir Pereira.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 04 de fevereiro de 1976

a) Conselheiro Paulo Nathanael Pereira de Souza

Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 11 de fevereiro de 1976

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães

Presidente